Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 060/2017 Processo: 055/2017

Anteprojeto de Lei: 056/2017 Decreto: Resolução:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.435.321,68 no orçamento vigente do Município".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 15/09/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: Projeto de Lei 56/2017
Lei nº 1359/2017

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

LEI Nº 1.709, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.435.321,68 no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.435.321,68 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Ensino Fundamental
10.003.12.361.0020.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 293 — R$ 274.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 294 — R$ 135.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil CR 295 — R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 290 — R$ 24.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2.029 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 247 — R$ 215.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 249 — R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 246 — R$ 89.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 248 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 103 – Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 251 R$ 23.000,00
Fonte de Recursos – 103 – Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais

10.002.12.365.0019.2159 – Administração dos Recursos do FUNDEB – Infantil
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 273 R$ 140.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 275 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

3.1.90.49.00.00 - Auxílio Transporte CR 276 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

10.003.12.361.0020.2160 – Administração dos Recursos do FUNDEB
3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 320 R$ 35.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 316 R$ 2.700.000,00
Fonte de Recursos – 101 - Fundeb 60%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 318 R$ 551.321,68
Fonte de Recursos – 101 - Fundeb 60%

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 4.435.321,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundo do excesso de arrecadação, apurado nas seguintes fontes de recurso:
a) FR 103 – Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais R$ 152.000,00
b) FR 101 – Fundeb 60% R$ 1.851.321,68

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Diretoria Geral
10.001.12.361.0018. 1.193 – Construção de Instrumentos Públicos para a Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 211 R$ 99.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

10.001.12.361.0018.2.022 – Gestão e Políticas para a Educação
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado CR 212 R$ 8.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 213 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 214 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil CR 215 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 216 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas CR 233 R$ 9.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 235 R$ 19.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0018.2.029. – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado CR 245 R$ 9.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil CR 250 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 269 R$ 133.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

10.003 – Ensino Fundamental
10.003.12.361.0020.1.010.000 – Desapropriação de Imóveis Para a Educação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis CR 288 R$ 240.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

10.003.12.361.0020.2.028.000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. CR 304 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 309 R$ 147.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2159 – Administração dos Recursos do FUNDEB – Infantil
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas CR 277 R$ 25.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

10.003 – Ensino Fundamental
10.003.12.361.0020.2160 – Administração dos Recursos do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 317 R$ 300.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 319 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2159 – Administração dos Recursos do FUNDEB – Infantil
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 272 R$ 1.150.000,00
Fonte de Recursos – 101 - Fundeb 60%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 274 R$ 200.000,00
Fonte de Recursos – 101 - Fundeb 60%

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 4.435.321,68**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei n° 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de setembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

LAURECI SCHMITZ DE MORAES
Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 41/2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.435.321,68, no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.435.321,68 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1663, de 19 dezembro de 2016, especificados anteriormente para suprir as dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Ensino Fundamental
10.001.12.361.0020.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 295 R$ 274.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 294 R$ 110.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.16.01.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil CR 295 R$ 11.600,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.48.00.00 – Auxílio Transporte CR 296 R$ 24.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

10.002 – Ensino Infantil
12.365.0019.2.029 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 247 R$ 215.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 249 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 244 R$ 99.000,00
Fonte de Recursos – 103 – Educação 30% Sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 244 R$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 103 – Educação 30% Sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.4900.00 – Auxílio Transporte CR 233 R$ 23.000,00
Fonte de Recursos – 103 – Educação 30% Sobre Transferências Constitucionais

10.002.12.365.0019.2139 – Administração dos Recursos do FUNDEB – Infantil
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 275 R$ 1.460.000,00
Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 40%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 275 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 40%

3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 276 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 40%

10.002.12.361.0020.2140 – Administração dos Recursos do FUNDEB
3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 330 R$ 55.000,00
Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 60%

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 316 R$ 2.700.000,00
Fonte de Recursos – 101 – Fundeb 60%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 316 R$ 369.321,68
Fonte de Recursos – 101 – Fundeb 60%

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei **R$ 4.435.321,68**

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundo do excesso de arrecadação, apurado nas seguintes fontes de recurso:

a) FR 103 – Educação 30% Sobre Transferências Constitucionais R$ 112.000,00
b) FR 101 – Fundeb 60% R$ 1.811.321,68

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Diretoria Geral
10.001.12.361.0018.2.103 – Construção de Investimentos Públicos para a Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 211 R$ 96.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

10.001.12.361.0018.2.025 – Gestão de Políticas para a Educação
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado CR 212 R$ 9.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 213 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 214 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil CR 215 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.33.00.00 – Auxílio Transporte CR 216 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas CR 233 R$ 8.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 235 R$ 19.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2.029 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado CR 245 R$ 9.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil CR 250 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes CR 260 R$ 111.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

10.003 – Ensino Fundamental
10.003.12.361.0020.1.010.000 – Desapropriação de Imóveis Para a Educação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis CR 288 R$ 240.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

10.003.12.361.0020.2.028.000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. CR 304 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 569 — R$ 141.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2159 – Administração dos Recursos do FUNDEB – Infantil
3.1.90.04.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas CR 257 — R$ 25.000,00
Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 40%

10.003 – Ensino Fundamental
10.003.12.361.0020.2160 – Administração dos Recursos do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 317 — R$ 500.000,00
Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 40%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 319 — R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 40%

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2159 – Administração dos Recursos do FUNDEB – Infantil
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 372 — R$ 1.110.000,00
Fonte de Recursos – 101 – Fundeb 60%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 374 — R$ 200.000,00
Fonte de Recursos – 101 – Fundeb 60%

Total de recursos utilizados para esta Lei — **R$ 4.419.321,68**

Art. 3º- Fica vetada, em consonância com o artigo 1º desta Lei, a Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 1287, de 03 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1422, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Germiro Serafim da Nascimento, em 26 de setembro de 2017.

Fabiano [illegible] Nunes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO PARANÁ

Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício de prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que serão realizadas nos dias 20 e 21 de agosto sejam realizadas, ainda hoje logo após o término desta.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ORGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 033/17.

HORA: 12h00min.

DATA: 15/09/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

18/09/2017 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

31ª, 32ª e 33ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 19, 20 e 21/09/2017 ÀS 16:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 052/2017, que capeia a mensagem nº 056/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 638.966,90, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 053/2017, que capeia a mensagem nº 057/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.990,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 055/2017, que capeia a mensagem nº 059/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 763.000,00, no orçamento vigente do Município."

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 056/2017, que capeia a mensagem nº 060/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.435.321,68, no orçamento vigente do Município."

Fabiano [illegible]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício circular nº 014/17

Pontal do Paraná, em 13 de setembro de 2017.

Exmos. Senhores
VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme prescreve o Artigo 25 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, venho(o) convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2017, às 18:30 horas.

Sem mais para o momento, aproveito para agradecer-lhes.

Atenciosamente,

Fabiano Pedro Mikosz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 014/17

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno;

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2017, às 18:00 horas, a fim de discutir e votar os seguintes materias:

- **O Anteprojeto de Lei nº 052/2017, que expede a mensagem nº 056/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 638.964,90, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- **O Anteprojeto de Lei nº 053/2017, que expede a mensagem nº 057/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.990,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- **O Anteprojeto de Lei nº 055/2017, que expede a mensagem nº 059/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 763.000,00, no orçamento vigente do Município. "

- **O Anteprojeto de Lei nº 056/2017, que expede a mensagem nº 060/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

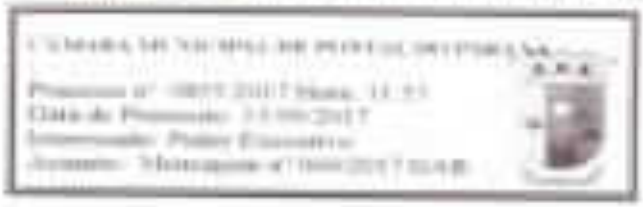
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.435.323,68, no orçamento vigente do Município. "

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de setembro de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 256/2017 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2017



Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 060/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 060/2017**, acompanhada do Projeto de Lei que ***"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.435.321,68 no orçamento vigente do Município."***

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

MENSAGEM Nº 060/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.435.321,68 no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição objetiva o reforço de contas orçamentárias visando o pagamento dos vencimentos e obrigações aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 056/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.435.321,68 no orçamento vigente do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.435.321,68 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Ensino Fundamental
10.003.12.361.0020.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 293 — R$ 274.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 294 — R$ 135.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil CR 295 — R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.49.00.00 – Auxilio Transporte CR 296 — R$ 24.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2.029 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 247 — R$ 215.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 249 — R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 246 — R$ 99.000,00
Fonte de Recursos – 103 – Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 248 — R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 103 – Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 251 R$ 23.000,00
Fonte de Recursos – 103 – Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais

10.002.12.365.0019.2159 – Administração dos Recursos do FUNDEB – Infantil
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 273 R$ 140.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 275 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

3.1.90.49.00.00 - Auxílio Transporte CR 276 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

10.003.12.361.0020.2160 – Administração dos Recursos do FUNDEB
3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 320 R$ 35.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 316 R$ 2.700.000,00
Fonte de Recursos – 101 - Fundeb 60%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 318 R$ 501.321,68
Fonte de Recursos – 101 - Fundeb 60%

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 4.435.321,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundo do excesso de arrecadação, apurado nas seguintes fontes de recurso:
a) FR 103 – Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais R$ 152.000,00
b) FR 101 – Fundeb 60% R$ 1.851.321,68

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Diretoria Geral
10.001.12.361.0018. 1.193 – Construção de Instrumentos Públicos para a Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 211 R$ 99.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

10.001.12.361.0018.2.022 – Gestão e Políticas para a Educação
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado CR 212 R$ 8.500,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 213 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 214 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil CR 215 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 216 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas CR 233 R$ 9.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 235 R$ 19.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2.029 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado CR 245 R$ 9.500,00
Fonte de Recursos – 104 – Educação 25% Sobre os Impostos

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil CR 250 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 269 R$ 133.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

10.003 – Ensino Fundamental
10.003.12.361.0020.1.010.000 – Desapropriação de Imóveis Para a Educação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis CR 288 R$ 240.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

10.003.12.361.0020.2.028.000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. CR 304 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 309 R$ 147.000,00
Fonte de Recursos – 104 - Educação 25% Sobre os Impostos

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2159 – Administração dos Recursos do FUNDEB – Infantil

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas CR 277 R$ 25.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

10.003 – Ensino Fundamental
10.003.12.361.0020.2160 – Administração dos Recursos do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 317 R$ 300.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 319 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Fundeb 40%

10.002 – Ensino Infantil
10.002.12.365.0019.2159 – Administração dos Recursos do FUNDEB – Infantil
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil CR 272 R$ 1.150.000,00
Fonte de Recursos – 101 - Fundeb 60%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 274 R$ 200.000,00
Fonte de Recursos – 101 - Fundeb 60%

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 4.435.321,68**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei n°. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

LAURECI SCHMITZ DE MORAES
Secretaria Municipal de Educação